

## FACULDADE MALTA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL POR: TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Faculdade Malta, mantida pelo **CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.145.404/0001-76, com sede na Avenida Barão de Gurgueia, nº 3333, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-500, na cidade de Teresina, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, e demais normas aplicáveis à Educação Superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação presencial**, referente ao 2º semestre letivo de 2026, estabelecendo as normas e condições que regerão o referido certame, para os cursos presenciais de graduação em, Administração, Ciências Contábeis, Direito Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia, Pedagogia e Serviço Social, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição, conforme datas, prazos e horários indicados neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo da Faculdade Malta, para ingresso nos cursos de graduação presencial, referente ao 2º semestre letivo de 2026, nas modalidades de **Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior**, observando a legislação vigente.
- 1.2. O Processo Seletivo de Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior será realizado por meio de **análise documental** e, quando aplicável, **histórico acadêmico**, conforme detalhado neste Edital.
- 1.3. A aprovação no Processo Seletivo não implica a inscrição automática para o curso de Graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do aluno, junto à secretaria da Instituição, no prazo deste Edital.
- 1.4. A instituição poderá oferecer parte da carga horária total do curso na modalidade de ensino a distância, até o limite permitido pela legislação vigente.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site da instituição no período de 06/04/2026 a 16/09/2026
- 2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a realização do Processo Seletivo.
- 2.3. O ato de inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da instituição, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://faculdademalta.edu.br/> durante o período indicado, por meio do link de inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa, Portador de Diploma de Curso Superior e Reabertura.
- 2.6. A Faculdade Malta poderá utilizar o e-mail e telefone informados na inscrição para enviar informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- 2.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <https://faculdademalta.edu.br/> durante o período indicado, por meio do link de inscrição para o Processo Seletivo para os cursos de graduações.

### 3. DETALHES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da Faculdade Malta no segundo semestre do ano de 2026, cujos cursos, turnos e número de vagas estão discriminados no item 6 deste edital
- 3.2. **Modalidades de Ingresso e dos Critérios de Avaliação e Eliminação:**
  - a) **Transferência Externa:** Candidatos com vínculo ativo ou trancado em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES).
  - b) **Portador de Diploma de Curso Superior:** Candidatos que já concluíram um curso de graduação e possuem o diploma.

#### Dos Critérios de Avaliação e Eliminação

- 3.3. A admissão aos cursos da instituição será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos.

3.4. O processo de avaliação utilizará o histórico acadêmico para fins de análise de compatibilidade curricular, juntamente com o diploma de graduação (para Portador de Diploma) ou o comprovante de vínculo em outra IES (para Transferência Externa ) com os devidos comprovantes dispostos nos itens 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3 e deste Edital.

3.5. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não possuir toda a documentação exigida neste Edital para a sua modalidade de ingresso.
- b) Não atender à legislação aplicável para ingresso no Ensino Superior, incluindo o artigo 3º da Portaria MEC nº 391/2002 (Escolaridade Mínima).

3.6. Dos Documentos Necessários para Efetivação da Inscrição (Cópia Simples ou Digitalizada, a serem conferidas na matrícula):

**3.6.1. Para Portador de Diploma:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição ou via online);
- b) Diploma de graduação (cópia simples);
- c) Histórico de graduação (cópia simples);
- d) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas (cópia simples);
- e) Documentos Pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento, Título de Eleitor, Documento Militar para homens maiores de 18 anos, Comprovante de Endereço).

**3.6.2. Para Transferência Externa:**

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido via online);
- b) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na IES de origem (cópia simples);
- c) Histórico Escolar da IES de origem (cópia simples);
- d) Atestado de matrícula ou de trancamento na IES de origem;
- e) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC) na IES de origem;
- f) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizado por meio do Histórico Escolar de Graduação ou Declaração complementar emitida pela IES de origem);
- g) Documentos Pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento, Título de Eleitor, Documento Militar para homens maiores de 18 anos, Comprovante de Endereço).

#### 4. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos será determinada pela análise e compatibilidade curricular, priorizando aqueles com maior aproveitamento de estudos e adequação ao curso pretendido, dentro do limite de vagas.
- 4.2. A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente do resultado da análise curricular, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital e o número de vagas.
- 4.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico oficial da Instituição de Ensino Superior, em data previamente estabelecida no cronograma constante deste Edital.
- 4.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, e que atingirem os critérios de avaliação, permanecerão como classificados em **lista de espera**, podendo ser convocados em caso de desistência, cancelamento ou não efetivação da matrícula dos candidatos previamente convocados.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico oficial da Instituição de Ensino Superior, em data previamente estabelecida no cronograma constante deste Edital.
- 5.2. O resultado divulgado terá caráter oficial e servirá como base para as convocações de matrícula, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas ofertadas para cada curso.
- 5.3. A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, estabelecer contato com os candidatos aprovados para a realização de reuniões de caráter informativo, com o objetivo de apresentar a Instituição e fornecer esclarecimentos relevantes acerca do curso escolhido.

#### 6. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS

6.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação do Faculdade Malta no segundo semestre do ano de 2026, cujo número de vagas, cursos, turnos e atos regulatórios estão relacionados abaixo:

Nº	Curso	Modalidade	Nº da Portaria	Vagas	Turno
1	<b>Administração</b>	Presencial	329 de 11/05/2018	100	Noturno
2	<b>Administração</b>	Presencial	560 de 04/09/2025	100	Vespertino / Noturno
3	<b>Ciências Contábeis</b>	Presencial	233 de 25/07/2023	100	Noturno
4	<b>Direito</b>	Presencial	767 de 26/07/2022	100	Matutino / Vespertino / Noturno
5	<b>Educação Física</b>	Presencial	560 de 04/09/2025	100	Noturno
6	<b>Enfermagem</b>	Presencial	117 de 16/04/2020	100	Matutino / Noturno
7	<b>Engenharia Civil</b>	Presencial	471 de 05/07/2018	100	Matutino / Noturno
8	<b>Odontologia</b>	Presencial	862 de 29/08/2022	100	Vespertino / Noturno

## 7. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nas datas, horários e locais definidos no cronograma constante deste Edital, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega, pelo candidato, dos seguintes documentos (original e cópia, ou cópia autenticada):

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);

- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
- c) Cédula de identidade (original e fotocópias simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos (original e fotocópias simples);
- e) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópias simples);
- f) Título de eleitor para maiores de 18 anos e comprovante da última votação (original e fotocópia); g) Documento militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e fotocópias simples);
- h) Comprovante de endereço (original e fotocópias simples); i) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada pelo aluno e pelo pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;
- k) Comprovação do pagamento da matrícula

7.3. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após a conferência

7.4. A ausência do candidato convocado dentro do prazo estabelecido ou a desistência voluntária, por qualquer motivo, acarretará a perda automática do direito à matrícula, sendo a vaga destinada ao candidato subsequente na lista de classificação, observada a ordem de pontuação.

7.5. O candidato matriculado estará submetido às disposições do Regimento Geral da instituição, que possui competência para organizar e ministrar os cursos, incluindo a utilização de novas tecnologias educacionais e metodologias inovadoras.

7.6. A instituição reserva-se o direito de proceder à consulta junto a órgãos federais, estaduais ou municipais responsáveis pelo sistema educacional, bem como junto à instituição emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, sempre que necessário, para averiguar a validade e autenticidade dos documentos apresentados.

7.7. Caso seja constatada qualquer irregularidade documental, a matrícula poderá ser cancelada, incluindo-se os registros acadêmicos correspondentes, ficando o candidato responsável por quaisquer prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

7.8 A matrícula se efetiva após o deferimento pelo responsável acadêmico, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

7.9 Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme o Regimento Geral da Faculdade Malta.

## **8. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 8.1. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição e durante o Processo Seletivo serão tratados instituição em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), exclusivamente para fins de execução do processo seletivo, matrícula, convocação e comunicação institucional.
- 8.2. O candidato autoriza, ao se inscrever, a coleta, armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, incluindo, quando necessário, dados de contato, documentos apresentados e informações acadêmicas, observados os princípios de necessidade, adequação e finalidade.
- 8.3. A Instituição compromete-se a adotar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 8.4. O candidato poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos previstos na LGPD, tais como acesso, correção, exclusão ou portabilidade de seus dados, mediante solicitação formal junto à Instituição.
- 8.5. Os dados dos candidatos não serão compartilhados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do titular ou por obrigação legal, e serão mantidos apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades do Processo Seletivo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A Instituição poderá alterar datas, prazos e procedimentos previstos neste Edital, mediante publicação de retificação no endereço eletrônico oficial, garantindo ampla divulgação aos candidatos.
- 9.2. A instituição reserva-se o direito de não oferecer cursos cuja quantidade mínima de candidatos classificados e matriculados não seja atingida, observados critérios acadêmicos e administrativos internos.
- 9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da instituição, observadas a legislação educacional vigente e os princípios de razoabilidade e equidade.

Teresina-Pi, 06 de abril de 2026.

**CENTRO EDUCACIONAL MALTA LTDA**

